



EDITAL Nº 01/2026- PPGER - CPG - PROPEP/UFAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
(PPGER/UFAL)

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição para credenciamento e credenciamento ao corpo docente do Programa.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de credenciamento e credenciamento de docentes na Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER/UFAL/2026) será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis da Universidade Federal de Alagoas (PPGER/UFAL).

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Possuir título de Doutor em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e/ou Arquitetura, Urbanismo e Design, obtido por Programa Reconhecido pela CAPES ou reconhecido por instituição brasileira.
- II. Ter vínculo de trabalho em regime de dedicação exclusiva com a UFAL; ou ter vínculo funcional com a UFAL ou se enquadrar em uma das seguintes condições especiais: (a) bolsista do programa de fixação de docente ou pesquisador de agência federal ou estadual de fomento; (b) docente ou pesquisador aposentado com vínculo formal com a UFAL; (c) cedido formalmente para atuar no Programa; ou (d) apresentar vínculo funcional com outra instituição de ensino ou pesquisa e comprovar liberação das atividades correspondentes a tal vínculo para atuar no Programa;
- III. Poderão participar do Processo de Credenciamento apenas solicitantes que não compõem o atual corpo docente permante do PPGER/CECA/UFAL;
- IV. Todos os atuais docentes do PPGER/CECA/UFAL que desejem continuar no Programa deverão participar do Processo de Recredenciamento.
- V. Todos os atuais docentes colaboradores do PPGER/CECA/UFAL que desejem se tornar permantes deverão participar do Processo de Credenciamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de credenciamento e credenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante o cronograma do Anexo I conforme do envio de toda documentação exigida anexada, em formato pdf juntamente com o formulário de inscrição Anexo II, no período de **23 de fevereiro a 14 de março de 2026**.

2.2 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único formato pdf, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (ppger@ceca.ufal.br).

Com assunto: Credenciamento 2026 ou, quando for o caso: Recredenciamento 2026.No ato da inscrição de credenciamento ou credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- II. Planilha de pontuação preenchida conforme o Curriculum Lattes (com a produção a partir de 2021), conforme Anexos III deste edital, disponível na página eletrônica do Programa (<https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis>) com os respectivos comprovantes (para o credenciamento é



dispensada a planilha, é suficiente comprovação da documentação do item 6;

III. Declaração de veracidade das informações prestadas, preenchida e assinada, conforme Anexo IV deste edital;

IV. Curriculum Lattes em formato PDF obtido com a extensão Q-lattes;

V. Carta assinada de apresentação ao PPGER, informando a linha de pesquisa em que pretende atuar, com projetos de pesquisa e diálogo com a(s) disciplina(s) que se disponibiliza a lecionar (do quadro de disciplinas do programa) e a disponibilidade para orientar os discentes do PPGER, bem como das atividades do Programa que se fizerem necessárias como, por exemplo, Comissões, Colegiado etc. (no máximo, 2 páginas).

2.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica, e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Energias Renováveis - PPGER	Site: https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis E-mail: ppger@ceca.ufal.br Endereço: Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, BR104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000 Horário de funcionamento da secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

3.1 Os pedidos de inscrição serão previamente analisados por uma Comissão de Avaliação instituída através de uma Portaria, compostas por docentes do PPGER, ou docentes de Programas de Áreas de Conhecimento Próximas, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

3.2 A homologação das inscrições pela Comissão de Avaliação será publicada na página eletrônica do PPGER.

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação da Comissão de Avaliação aprovada pelo Colegiado do curso. A comissão é composta por 04 (quatro) docentes permanentes do Programa ou docentes de Programas de Áreas de Conhecimento Próximas, que apresentarão um único parecer, observando-se os critérios de inscrição, credenciamento e credenciamento estabelecidas nesta Chamada.

4.2 A apreciação terá como base o Regimento Interno do PPGER, a Resolução Nº 106/2022-CONSUNI/UFAL, o Documento de Área (Engenharias II), e observará, em relação à documentação.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 A quantidade de vagas disponíveis para a composição do corpo docente será de até quatorze professores, sendo doze permanentes e dois colaboradores. A prioridade de preenchimento será dada aos docentes credenciados, tanto para as vagas permanentes quanto para as vagas de colaboradores. Após o atendimento dessa prioridade, as demais vagas serão preenchidas conforme a ordem decrescente de pontuação obtida. As



maiores pontuações ocuparão as vagas de docentes permanentes até o limite de doze, enquanto as duas menores pontuações entre os classificados dentro do total de vagas serão destinadas às posições de docentes colaboradores, observada sempre a precedência dos reconhecidos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECONHECIMENTO

6.1 Será automaticamente reconhecido(a) o(a) docente que tenha coordenado o Programa durante o último quadriênio ou que seja bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq.

6.2 Será também automaticamente reconhecido o docente que atender, pelo menos quatro, aos seguintes requisitos:

I. Quatro produções científicas em artigos, com estrato A no Qualis Capes (publicados ou aceitos para publicação), no período de 2021 a 2026;

II. Estar orientando, pelo menos, uma dissertação no Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (para docente colaborador é suficiente a coorientação);

III. Ter participado do Colegiado do Programa como titular ou suplente ou de Comissões de Seleção ou de Comissões Especiais do Colegiado, no período de 2024 a 2026;

IV. Ter ofertado disciplina(s) do Programa para, pelo menos, uma turma desde 2024.2.

V. Ter coordenado ou participado de projeto com financiamento no período de 2021 a 2026.

6.3 Os comprovantes de atendimentos aos requisitos devem ser enviados junto com os anexos necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

a. O docente participará do credenciamento atendendo ao seguinte requisito, limitado ao número de vagas:

I) Na condição de colaborador possuir pontuação, de acordo com a tabela de pontuação disposta no quadro de produtividade docente (Anexo III), superior à 25 pontos no período entre 2021 e 2026.

II) Na condição de permanente possuir pontuação, de acordo com a tabela de pontuação disposta no quadro de produtividade docente (Anexo III), superior à 30 pontos no período entre 2021 e 2026.

III) A nota final será obtida pela média ponderada entre o quadro de produtividade docente (Anexo III), com peso 7, e a carta de apresentação (avaliada de 0 a 100), com peso 3.

IV) O docente que atingir a pontuação para permanente, mas não ficar entre o número de vagas, concorrerá nas vagas para colaborador.

8. DO RESULTADO

a. O resultado preliminar será divulgado de acordo com o calendário do Anexo I, na página eletrônica do PPGER (<https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis>).

b. O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente via e-mail do PPGER, no prazo estabelecido no calendário.

c. O resultado final será homologado em Reunião do Colegiado ou Conselho do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/CECA/UFAL, conforme calendário deste Edital disponível no Anexo I e divulgado na página eletrônica do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a. Os docentes que não obtiverem parecer favorável ao reconhecimento ou que não enviarem documentação para o reconhecimento no Programa serão desligados.

b. Para os docentes que tiverem orientações em andamento, o desligamento ocorrerá após a conclusão das orientações.

c. Os docentes credenciados e reconhecidos se comprometem em manter o Curriculum Lattes atualizado, lecionar disciplinas no PPGER e participar ativamente das atividades do Programa.



Universidade Federal De Alagoas - UFAL
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA
Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER



- d. O docente do quadro permanente ou colaborador, por ocasião de sua aposentadoria, poderá continuar integrado como membro do Programa, devendo seguir as normas de credenciamento e descredenciamento do Programa.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGER/CECA/UFAL.

Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Amanda Santana Peiter

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
Inscrições	Publicação do Edital	23/02/2026
	Inscrições	23/02/2026 a 14/03/2026
	Publicação da portaria da Comissão Julgadora	23/02/2026
	Homologação das inscrições e resultado da homologação	17/03/2026
	Período de recurso da homologação das inscrições	18/03/2026 a 19/03/2026
	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação	20/03/2026
Análise por comissão Ad hoc	Análise dos Processos de Credenciamento e Recredenciamento por Comissão Ad hoc	23/03/2026 a 26/03/2026
Resultado	Divulgação do Resultado preliminar de Credenciamento e Recredenciamento	27/03/2026
	Período de recurso do Resultado preliminar	Até 10/12/2026
	Divulgação dos resultados dos recursos do Resultado preliminar	30/03/2026
	Divulgação do Resultado Final de Credenciamento e Recredenciamento	01/04/2026



EDITAL Nº 01/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E
RECDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGER

TIPO DE INSCRIÇÃO		CREDENCIAMENTO	RECDENCIAMENTO
NOME COMPLETO			
LINK DO LATTES			
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO		NÚMERO	
COMPLEMENTO			
TELEFONE	EMAIL		
SLAPE	DATA DE ADMISSÃO		
LOTAÇÃO	CARGO		
ÁREA DE FORMAÇÃO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		DATA DE FORMAÇÃO	
ÁREA DO DOUTORADO	PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	DATA DE CONCLUSÃO		

Maceió-AL, ____de____de____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2026

ANEXO III
QUADRO DE PRODUTIVIDADE DOCENTE

GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS POR UNIDADE	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
GRUPO I - Produção técnico-científica e artística. Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares (max: 50 pontos)	Publicação em periódico QUALIS A1	5		
	Publicação em periódico QUALIS A2	4		
	Publicação em periódico QUALIS A3	3		
	Publicação em periódico QUALIS A4	2,5		
	Publicação em periódico QUALIS B1	2		
	Publicação em periódico QUALIS B2	1,5		
	Publicação em periódico QUALIS B3	1		
	Publicação em periódico QUALIS B4	0,5		
	Trabalho completo publicado nos anais (internacional)	1		
	Trabalho completo publicado nos anais (nacional)	0,75		
	Trabalho completo publicado nos anais (regional)	0,5		
	Resumo de trabalho publicado no livro de resumos	0,5		
	Livro publicado em editora com ISBN	3		
	Capítulo de livro (ou tradução) acadêmico/científico publicado em editora com conselho editorial e ISBN	1,5		
	Patente licenciada no INPI	5		
	Patente concedida no INPI	2		
	Patente depositada no INPI	1,0		
GRUPO II – Atividades acadêmicas (max: 30 pontos)	Disciplina ministrada no PPGER	2		
	Orientação de tese de doutorado	4		
	Co-orientação de tese de doutorado	2		
	Orientação de dissertação de mestrado	3		
	Coorientação de dissertação de mestrado fora do PPGER	1,5		
	Coorientação de dissertação de mestrado no PPGER	2		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) ou lato Sensu ou Iniciação científica ou iniciação tecnológica	1		
	Banca de defesa de doutorado	2		



Universidade Federal De Alagoas - UFAL
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA
Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER



	Banca de defesa de mestrado	1,5		
	Banca de Defesa de Graduação	1		
	Banca de qualificação de Doutorado	2		
	Banca de qualificação de Mestrado	1,5		
	Revisor de artigos científicos com Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4	0,5		
	Comitês de assessoramento científico	2		
GRUPO III - Participação de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção (max: 20 pontos)	Comitês de ética na pesquisa (CEPA, CEPAP, BIOSSEGURANÇA e CEP)	1		
	Comissão de Pós-Graduação – CPG	1		
	Colegiado de Pós-Graduação	1		
	Coordenador de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPITEC, FINEP, OUTROS)	2		
	Participação em projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPITEC, FINEP, OUTROS)	1		
	Bolsista de Produtividade PQ/DT	5		
TOTAL				



EDITAL Nº 01/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXX**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, com vistas a participação no Processo de Credenciamento e Recredenciamento de docentes para o referido Programa de Pós- Graduação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Artr.296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, **XXXXXX** de **XXXXXX** de 20**XX**

Assinatura do(a) Candidato(a)